

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DE OUTRO LADO O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS.

I – DAS PARTES:

COOPERANTE: O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, com sede na Rua José Bonifácio, 2479, Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, brasileiro, casado, médico, portadora da carteira de identidade profissional nº 3942 CRM/MS, CPF/MF nº 663.061.161-68, domiciliado à Rua José Bonifácio, 2479, no município de Amambai/MS.

COOPERADA: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob n. 03015475/0001-40, neste ato representada pelo titular da pasta, o Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por seu titular a Coordenadora-Geral de Perícias Dra. **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital.

II - FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se nas disposições na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

4.1. O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a cedência de imóvel situado na Rua Colombo, nº 1257, centro, CEP 79990-000, no Município de Amambai-MS, com área construída de 2.000 m², para abrigar a Unidade Regional de Perícia e Identificação e seus núcleos regionais subordinados.

1.2. O bem imóvel objeto deste instrumento será entregue para uso do **COOPERADO**, não podendo ceder, alugar ou emprestar, obrigando-se a utilizá-lo para fins de instalação

provisória da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Amambai e seus núcleos regionais subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO.

2.1. Constituirá causa de extinção deste instrumento o uso do imóvel para fim diverso do previsto no presente **TERMO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1. O presente termo terá vigência de dois anos a partir da data de sua assinatura e caso haja conveniência das partes, o período de vigência deste Termo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI (Cooperante):

4.1.1. Alugar às suas expensas o imóvel situado na Rua Colombo, nº 1257, centro, CEP 79990-000, no Município de Amambai-MS, com área de 2.000 m²;

4.1.2. Ceder o imóvel locado ao Estado de Mato Grosso do Sul, para abrigar a Unidade Regional de Perícia e Identificação e seus núcleos regionais subordinados;

4.1.3. Arcar com as despesas decorrentes da coleta de resíduos sólidos de serviço de saúde;

4.1.4. Fiscalizar a utilização do imóvel acima descrito;

4.1.5. Acompanhar a execução do presente termo.

4.2. DA SEJUSP/CGP (Cooperada):

4.2.1. Utilizar o imóvel para a finalidade, única e exclusivamente, a que foi cedido;

4.2.2. Guardar e conservar a coisa cedida como se sua fosse;

4.2.3. Realizar o pagamento das despesas com telefone e internet, durante a vigência do presente **TERMO**;

4.2.4. Permitir que representantes do **COOPERADO** fiscalizem o perfeito cumprimento do objeto do presente Termo;

4.1.5. Arcar com as despesas decorrentes da utilização do imóvel (água, esgoto, IPTU e energia);

4.2.6. Acompanhar a execução do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO UNILATERAL.

5.1. O **COOPERANTE** poderá rescindir, unilateralmente, o presente Termo de Cooperação Mútua, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste documento, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. O COOPERANTE terá direito a fiscalizar o bom uso, aproveitamento e a utilização do referido bem, para o real alcance do objetivo da presente Termo de Cooperação Mútua, ficando-lhe assegurado o livre acesso a qualquer dependência do imóvel, bem como o uso eventual previamente comunicado, em caso de necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

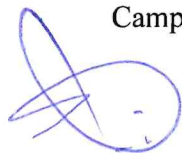
CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

8.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem, em decorrência do cumprimento das cláusulas deste Termo de Cooperação Mútua serão solucionadas pelas partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Mútua, redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por duas testemunhas, que também o subscrevem.

Campo Grande/MS, 12 de Agosto de 2022.



EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito do Município de Amambai/MS



ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP


GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1


Karina Rodrigues dos S. Teixeira
Assistente - GAB/CGP
Matr. 37817022

Testemunha 2


José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral Adjunto de Perícias
Procurador: 97855023

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 31/047.571/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de imóvel situado na Rua Colombo, nº 1257, Centro, CEP: 79.990-000, no município de Amambai-MS, com área construída de 2.000 m², para abrigar a Unidade Regional de Perícia e Identificação e seus núcleos regionais subordinados.

DATA DA ASS: 12 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal de Amambai/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 02.946.822/0001-95 e o Município de Bonito - MS, inscrito no CNPJ nº 03.073.673/0001-60.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objetivo a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Bonito - MS de: **03 (três) veículos automotores, sendo 02 (dois) modelo RENAULT/LOGAN, Placas HSH 2451 e HSH 4719 e 01 (um) modelo CHEV/BLAZER Placas HSH 2774** conforme lista constante no Memorando de Movimentação anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial DRAP da PCMS.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: Antônio Carlos Videira
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Roberto Gurgel de Oliveira Filho
CPF Nº 216.451.368-17
Delegado Geral da PCMS.
Josmail Rodrigues
CPF Nº 078.627.328-39
Prefeito do Município de Bonito - MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO
N. 032/2021/SEJUSP****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a função de Gestor de Contrato, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.

2. Fica designado o servidor **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, mat. 9772023, para exercer o encargo de **Gestor do Contrato nº 032/2021**, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI;

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/001.396/2019 - Contrato Nº 032/2021/SEJUSP/MS GCONT: 15227;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>